PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1800 DE 24 DE MAIO DE 1982.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA PROJETO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação no valor de CR$ 2.776.032,00 (Dois milhões setecentos e setenta e seis mil e trinta e dois cruzeiros).

Art. 2º - Destina-se o Contrato à execução de um Projeto Especial para transporte escolar dos alunos carentes dos núcleos habitacionais Jucelino Kubischek e Estevam Carraro, durante o ano de 1982, pois alunos em 1983 frequentarão a Escola Estadual do Bairro Bela Vista, agora em obras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 24 DE MAIO DE 1982.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JAYME LUIZ LAZZ
Secretário da Administração.